LEI Nº 3.188, 19 DE JUNHO DE 2006.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FONTE DA ESPERANÇA – ABEFE, localizada na Av. Brasil Norte,esquina com a Rua Espanha, s/nº, Q.36, L.03, Bairro Boa Vista, Anápolis-GO.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 19 de junho de 2006.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Maria Candinha Mina de Medeiros
SECRETÁRIA DA FAZENDA MUNICIPAL